Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 17
PROC. Nº PE 02/06

EMENDA N.º 016 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DRACENA – DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Altera o Artigo 12 e o parágrafo 4º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município de Dracena.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º - O artigo 12 "caput" e o parágrafo 4º do mesmo artigo da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 18 de abril de 2006.

José Antonio Pedretti
= Presidente =

Juliano Brito Bertolini
= Vice-Presidente =

Moisés Antonio de Lima
= 1º Secretário =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação no lugar público de costume desta Câmara e na Imprensa local. Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Coordenador Administrativo =